



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 73/2024 – São Paulo, sexta-feira, 19 de abril de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 711, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Altera a [Resolução PRES n.º 579, de 01 de março de 2023](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 462/2017](#), do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 736/2021](#), do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as diretrizes para a aquisição, utilização e controle de veículos no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO as recomendações do Relatório Final de Auditoria 10311463;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI n.ºs 0035293-96.2022.4.03.8000, 0011784-36.2022.4.03.8001 e 0041964-38.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação do art. 11 da [Resolução PRES n.º 579, de 1 de março de 2023](#), nos seguintes termos:

“Art. 11. As áreas gestoras de materiais e patrimônio do Tribunal e das Seções Judiciárias, bem como as áreas administrativas dos Fóruns Federais da Subseções Judiciárias e da Administração Central das Seções Judiciárias, em janeiro e julho de cada exercício, ou extraordinariamente, a critério do gestor ou a pedido da Administração, deverão instaurar expediente SEI de avaliação contendo os relatórios detalhados dos bens móveis recebidos em devolução e sem condições de reintegração imediata ao estoque operacional, bem como daqueles comindícios de obsolescência ou ociosidade.”

Art. 2.º Renumerar o parágrafo único para § 1.º e acrescentar o § 2.º ao art. 16 da [Resolução PRES n.º 579, de 1 de março de 2023](#), nos seguintes termos:

“Art. 16. (...)

§ 1.º Decorrido o prazo a que se refere o *caput*, a Comissão será instada a se manifestar quanto à forma de alienação dos bens móveis.

§ 2.º O desfazimento de veículos classificados como antieconômicos somente ocorrerá quando a manutenção ou conservação onerosa do bem for superior a 20% (vinte por cento) do valor de mercado, considerado o custo efetivo ou potencial de sua manutenção anual, nos termos do disposto no Art. 15 da Resolução CJF n.º 736/2021.”

Art. 3.º Alterar a redação do §2.º do art. 21 da [Resolução PRES n.º 579, de 1 de março de 2023](#), e acrescentar-lhe as alíneas "a", "b", "c" e "d", nos seguintes termos:

"Art. 21. (...)

§ 1.º (...)

§ 2.º No caso de abandono, os bens móveis serão, preferencialmente, destinados:

- a) à empresa responsável pelo fornecimento do bem, quando disponível o instrumento da logística reversa;*
- b) às demais empresas que comercializem material idêntico ou semelhante ao objeto do desfazimento, quando disponível o instrumento da logística reversa;*
- c) à cooperativa de coleta seletiva que mantenha acordo coma JF3R;*
- d) ao programa de coleta seletiva disponível no Município."*

Art. 4.º Alterar a redação do art. 30 da [Resolução PRES n.º 579, de 1 de março de 2023](#), e acrescentar-lhe o parágrafo único, nos seguintes termos:

"Art. 30. Os editais, resultados e extratos dos termos de destinação relativos ao processo de alienação, cessão, transferência e reaproveitamento de bens móveis deverão ser publicados no sítio do órgão, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no Diário Oficial da União, certificando-se a publicação nos respectivos processos SEI.

Parágrafo único. As informações sobre os editais de doação de bens inservíveis e os resultados dos desfazimentos deverão ser divulgados nas mídias sociais oficiais da JF3R."

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/04/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DECISÃO Nº 10769485/2024 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0040199-95.2023.4.03.8000

Trata-se de pedido de cessação de designação, encaminhado pela magistrada Maria Fernanda de Moura e Souza, para atuar como coordenadora do 2º Núcleo de Justiça 4.0 e Coordenadora-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 (Doc. SEI [10683215](#)).

Tendo em vista a manifestação favorável da Corregedoria-Regional (Doc. SEI 10749872), homologo a cessação da designação da magistrada Maria Fernanda de Moura e Souza para atuar como coordenadora do 2º Núcleo de Justiça 4.0 e Coordenadora-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0.

À DMAG, para designação da Juíza Federal Substituta Ana Clara Oliveira Passos para a coordenação do 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e designação do Juiz Federal Substituto Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo para exercer a função de Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, em substituição à Juíza Federal Maria Fernanda de Moura e Souza, conforme ATO CJF3R 13585, de 15 de abril de 2024.

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004530-25.2016.4.03.8000

Interessado(a): Fernanda Carone Sborgia

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA licença-saúde no período de 15 a 19 de abril de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13589, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara Previdenciária, no dia 8/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13594, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3 a 5/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13595, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 12/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13602, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 8 e 9/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SÍLVIO CESAR AROUCK GEMAQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13604, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 10 e 11/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRALOPES.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 13598, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 11 e 12/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Interessado(a): Silvia Maria Rocha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Desembargadora Federal SILVIA MARIA ROCHA licença-saúde nos períodos de 26 de fevereiro a 16 de março de 2024, e 08 a 22 de abril de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13605, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 15 e 16/4/2024, em decorrência de férias da Mª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13603, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 20/4/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13592, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 20/4/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13593, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, no dia 4/3/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, designado pelo Ato CJF3R nº 13397/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13599, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 2ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 15 a 22/4/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13600, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 9, 11 e 12/4, e no período de 13 a 16/4; e com prejuízo de suas atribuições junto à 4ª Vara, no período de 25/4 a 6/5/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2^a Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, no período de 17 a 24/4, e nos dias 7 e 8/5/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13597, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10^a Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições junto à 10^a Vara, responder pela titularidade da 7^a Vara, no período de 15 a 20/4/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8^a Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições junto à 8^a Vara, responder pela titularidade da 7^a Vara, no período de 21/4 a 4/5/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13601, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 13149/2023, para excluir o período de 11 a 25/4/2024.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS VIEIRA, da 1^a Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 11 a 25/4/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

III - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, da 21^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7^a Vara, no dia 11/4/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

IV - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9^a Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições junto à 9^a Vara, responder pela titularidade da 7^a Vara, no período de 12 a 14/4/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

V - Designar o MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, da 5^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7^a Vara, no período de 15 a 21/4/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

VI - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 10^a Vara, responder pela titularidade da 7^a Vara, no período de 22 a 25/4/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 7672, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Solicitação 10767720 DAEG,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 5924, de 27 de maio de 2022 (8772043), que designou os fiscais do Contrato N.I. 06.001.10.2022 (8765353), firmado com a empresa EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.534.793/0001-88, que tem por objeto a execução do remanescente da reforma das instalações hidráulicas e dos sanitários do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal 3.^a Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR os servidores FREDERICO ASSIS BASTOS, RF 3357, e BRUNO SANT ANNA DO AMARAL, RF 4201, das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores BRUNO SANT ANNA DO AMARAL, RF 4201, Técnico Judiciário - Especialidade Edificações, Assistente Operacional (FC2B), e EDUARDO TSUYOSHI FRANCA HASHIMOTO, RF 3818, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil, Supervisor (FC5), como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 17/04/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7670, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO as diretrizes da [Instrução Normativa n.º 1, de 12/05/2023](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI 0011797-67.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER** suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI		0011797-67.2024.4.03.8000			
Agente Suprido	Nome	William Alvarenga Filho		Matrícula	4359
	Cargo	Técnico Judiciário (FC3C)		CPF	430.804.508-84
Responsável Pela Concessão	Nome	Marta Fernandes Marinho Curia		Matrícula	816
	Cargo	Diretora-Geral		CPF	111.301.888-76
Modalidade de Concessão		Depósito em Conta Corrente Tipo "B"			

Justificativa do Depósito		Aquisição de material de pequeno valor	
Programa de Trabalho		02061003342576014	Natureza da Despesa 33.90.30
Valor	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)		

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à aquisição de material de consumo que não tenha fornecedor contratado ou registrado e sem estoque no almoxarifado e/ou cujo estoque seja impossibilitado ou inviável, observadas as condições do art. 12 da [Resolução CJF n.º 569/2019](#):

- I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;
- II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;
- III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.º O prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias, contados da data desta concessão.

Art. 4.º O prazo total para prestação de contas final desta concessão será de 30 (trinta) dias, contemplando os prazos do suprimento de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprimento de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º.

§ 1.º A falta de movimentação bancária da conta corrente tipo "B" no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

§ 2.º Em face da vedação de reclassificação de suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para prestação de contas no encerramento do exercício será até o dia 20 de dezembro.

Art. 5.º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa, conforme previsto no § 2.º do art. 3.º da [Resolução CJF n.º 569/2019](#).

Art. 6.º A falta de movimentação bancária da conta corrente Tipo B no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 17/04/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7671, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO as diretrizes da [Instrução Normativa n.º 1, de 12/05/2023](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI 0012278-30.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER** suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI		0012278-30.2024.4.03.8000		
Agente Suprido	Nome	William Alvarenga Filho		Matrícula 4359
	Cargo	Técnico Judiciário (FC3C)	CPF	430.804.508-84

Responsável	Nome	Marta Fernandes Marinho Curia		Matrícula	816
Pela Concessão	Cargo	Diretora-Geral	CPF	111.301.888-76	
Modalidade de Concessão		Depósito em Conta Corrente Tipo "B"			
Justificativa do Depósito		Contratação de serviços de pequeno valor			
Programa de Trabalho		02061003342576014	Natureza da Despesa	33.90.39	
Valor	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)				

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à contratação de serviços que guardem relação direta com o adequado funcionamento do Órgão, na hipótese de inexistência de cobertura contratual vigente, observadas as condições do art. 12 da [Resolução CJF n.º 569/2019](#):

- I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;
- II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;
- III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.º O prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias, contados da data desta concessão.

Art. 4.º O prazo total para prestação de contas final desta concessão será de 30 (trinta) dias, contemplando os prazos do suprido de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprido de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º.

§ 1.º A falta de movimentação bancária da conta corrente tipo "B" no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

§ 2.º Em face da vedação de reclassificação de suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para prestação de contas no encerramento do exercício será até o dia 20 de dezembro.

Art. 5.º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa, conforme previsto no § 2.º do art. 3.º da [Resolução CJF n.º 569/2019](#).

Art. 6.º A falta de movimentação bancária da conta corrente Tipo B no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 17/04/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10764814/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046398-75.2019.4.03.8000

Documento nº 10764814

Conforme documento 10764804, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, nos dias 11/04/2024, 12/04/2024 e 15/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10766964/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020127-63.2018.4.03.8000

Documento nº 10766964

Conforme documento 10766942, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RONEI PIMENTA E SOUZA, no dia 15/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10767011/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0037806-76.2018.4.03.8000

Documento nº 10767011

Conforme documento 10766997, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALESSANDRA RODRIGUES FERRAZ VILELA, no período de 17/04/2024 a 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10766297/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000

Documento nº 10766297

Conforme documento 10766291, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI DOS SANTOS, no período de 15/04/2024 a 17/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10766044/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004721-07.2015.4.03.8000

Documento nº 10766044

Conforme documento 10766041, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA CRISTINALIGORIO, nos dias 16/04/2024 e 17/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10766083/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012840-54.2015.4.03.8000

Documento nº 10766083

Conforme documento 10766069, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE CARLI BARROS PINTO, no período de 15/04/2024 a 17/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10765508/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 10765508

Conforme documento 10765501, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, nos dias 15/04/2024 e 16/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10765473/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 10765473

Conforme documento 10765449, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, no dia 16/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10765320/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047949-85.2022.4.03.8000

Documento nº 10765320

Conforme documento 10765307, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GABRIEL SILVA COSTA, nos dias 15/04/2024 e 16/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10765011/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023515-13.2014.4.03.8000

Documento nº 10765011

Conforme documento 10765005, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA BUGANO PASSANEZI, nos dias 15/04/2024 e 16/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10765080/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000326-25.2022.4.03.8000

Documento nº 10765080

Conforme documento 10765055, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GLENDHA STEVANATO DOS SANTOS, no período de 15/04/2024 a 28/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10764985/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 10764985

Conforme documento 10764979, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no dia 15/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10764962/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033448-92.2023.4.03.8000

Documento nº 10764962

Conforme documento 10764960, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUZA FERREIRA, no dia 15/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10763592/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012096-88.2017.4.03.8000

Documento nº 10763592

Conforme documento 10763583, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO POCO REIS, no período de 14/04/2024 a 18/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10764871/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 10764871

Conforme documento 10764865, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no dia 15/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10764848/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027216-45.2015.4.03.8000

Documento nº 10764848

Conforme documento 10764843, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO PELLEGRINELLI MOREIRA DE SOUZA, no dia 12/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10764833/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 10764833

Conforme documento 10764829, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no período de 10/04/2024 a 12/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10764906/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012364-98.2024.4.03.8000

Documento nº 10764906

Conforme documento 10764890, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LILIAN SUELEN FERREIRA DE OLIVEIRA, nos dias 10/04/2024 e 11/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/04/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 640, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0009387-07.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 01 de abril de 2024, A REQUISIÇÃO da servidora **ELAINE SAORI MAKI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para esta Corte, autorizada nos termos da Portaria CJF3R nº 517, de 28/03/2022, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 26/04/2022, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/04/2024, às 04:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUC3 N° 30, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria 25 (10674656), de designação de fiscais do Contrato n.º **04.838.10.23** (10206795), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, para atendimento das localidades pertencentes ao ITEM 1 (**REGIÃO 1 – CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA**), cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, para que no fórum indicado, para que passe a constar como:

FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS E DAS TURMAS RECURSAIS

Fiscal Titular: Wellington Ferreira do Carmo - CPF 085.153.257-80, RF 7560.

Fiscal Substituto: Wilson Marcelino Pereira, RF 1086, CPF 006.306.188-01.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 16/04/2024, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIANUJU N° 8, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora Glucia Padiál Landgraf Sormani - RF 6869, dos Núcleos de Justiça 4.0 para o Centro de Justiça Restaurativa - CEJURE, com a consequente vacância da função de Oficial de Gabinete - FC-6, exercida pela servidora;

CONSIDERANDO que a partir de 15/04/2024 a servidora Mima Brenda de Magalhães Salmázio - RF 3619 passou a prestar serviços nos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO que este magistrado não possui nenhum grau de parentesco com a aludida servidora,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Mima Brenda de Magalhães Salmázio, Analista Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete - FC-6, a partir de 15/04/2024 até a data de sua efetiva nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal Coordenador**, em 17/04/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4437, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001402-13.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ato CJF3R Nº 13.516, de 05 de abril de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, publicado no Diário Oficial da União - Seção 2, de 12 de abril de 2024 (Doc. 10754025).

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10534070);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 25ª Vara Federal Cível, a partir de 12/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4648, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000618-70.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme as solicitações por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 10769555;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ELENI CRISTINI FUGIKAHA, RF 4228, para substituir o servidor LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357, Diretor da Divisão de Biblioteca (CJ-1), no dia 19.03 e no período de 20 a 22.03.2024, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e participação no "II ENABIJUD";

II - DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, para substituir o servidor LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357, Diretor da Divisão de Biblioteca (CJ-1), nos dias 25 e 26.03.2024, em virtude de gozo de

dias trabalhados emrecesso;

III - DESIGNAR a servidora ILZE RUSSO MENDES, RF 3457, para substituir a servidora GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, RF 3035, Diretora da Divisão de Administração Funcional (CJ-1), no dia 15.03.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado emrecesso;

IV - DESIGNAR a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, para substituir o servidor MARCOS BREVE, RF 2431,

Diretor da Divisão de Folha de Pagamento (CJ-1), nos dias 10, 19 e 31.01.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados emrecesso;

V - DESIGNAR o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora da Divisão Orçamentária (CJ-1), no dia 15.03 e no período de 18 a 29.03.2024, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado emrecesso e férias;

VI - DESIGNAR a servidora NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES, RF 3794, para substituir a servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (CJ-2), no período de 13 a 15.03.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados emrecesso;

VII - DESIGNAR a servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, para substituir a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Diretora da Subsecretaria de Saúde e Segurança (CJ-2), nos dias 22 e 23.03.2024, em virtude de licença saúde;

VIII - DESIGNAR o servidor ALISON SANTOS CALADO, RF 8461, para substituir a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Diretora da Subsecretaria de Saúde e Segurança (CJ-2), nos dias 25 e 26.03.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados emrecesso;

IX - DESIGNAR a servidora LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS, RF 3958, para substituir o servidor MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA, RF 8004, Diretor da Divisão de Compras e Licitações (CJ-1), no período de 19 a 21.03.2024, em virtude de participação no "Congresso Brasileiro de Pregoeiros";

X - DESIGNAR a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, para substituir o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONCA, RF 7273, Diretor da Divisão de Serviços Administrativos (CJ-1), no período de 26.02 a 26.03.2024, em virtude de licença saúde;

XI - DESIGNAR o servidor CLAUDIO ROBERTO FERREIRA, RF 6977, para substituir o servidor GILSON ANTAS DOS SANTOS, RF 4032, Diretor da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação (CJ-1), no período de 08 a 17.01 e nos dias 18 e 19.01.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados emrecesso;

XII - DESIGNAR o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora da Divisão Orçamentária (CJ-1), no dia 05.02.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado emrecesso;

XIII - DESIGNAR, em substituição, o servidor RICARDO CINALLI, RF 2259, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Assessor da Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro (CJ-1), a partir de 11.03.2024 até a publicação de nomeação para o referido cargo em comissão;

XIV - DESIGNAR, em substituição, a servidora ALINE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA, RF 8511, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Assessora da Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria do Foro (CJ-1), a partir de 25.03.2024 até a publicação de nomeação para o referido cargo em comissão;

XV - DESIGNAR o servidor KEITH RICHARD GOMES FERREIRA, RF 7683, para substituir o servidor ERIC FUJITA, RF 5043, Diretor da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (CJ-1), nos períodos de 08 a 17.01 e de 21.02 a 01.03.2024, em virtude de férias;

XVI - DESIGNAR o servidor LEONARDO DE OLIVEIRA SPANGUERO, RF 4686, para substituir a servidora CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS, RF 6224, Diretora do Núcleo do Polo Regional I - Varas (FC-6), nos períodos de 15 a 23.01 e de 11 a 16.03.2024, em virtude de férias;

XVII - DESIGNAR a servidora CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS, RF 6224, para substituir o servidor LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAES DE ARAUJO LOBIANCO, RF 5804, Diretor da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara) (CJ-1), no período de 08 a 12.01.2024, em virtude de férias.

XVIII - DESIGNAR o servidor MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR, RF 6811, para substituir o servidor BENEDITO PINHEIRO TESTA, RF 7063, Diretor do Núcleo do Polo Regional IV - JEF (FC-6), no período de 09 a 18.01.2024, em virtude de férias;

XIX - DESIGNAR o servidor BRANDON DE ALMEIDA, RF 8446, para substituir o servidor BRUNO CARDOSO DE ANDRADE, RF 7712, Diretor do Núcleo do Polo Regional II - JEF (FC-6), no período de 08 a 19.01.2024, em virtude de férias;

XX - DESIGNAR o servidor ROGERIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA, RF 4683, para substituir o servidor ANTONIO JOSE ALVES LEME, RF 6033, Diretor do Núcleo do Polo Regional IV - Varas (FC-6), no período de 02 a 09.02.2024, em virtude de férias;

XXI - DESIGNAR o servidor RUBENS DOS SANTOS DAVID, RF 6794, para substituir o servidor AILTON SOARES DA SILVA, RF 6703, Diretor do Núcleo do Polo Regional III - Varas (FC-6), no período de 29.01 a 09.02.2024, em virtude de férias;

XXII - DESIGNAR o servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, para substituir a servidora MONIQUE CAMILA BASSO, RF 8407, Supervisora da Seção de Processamento de Folha e Benefícios (FC-5), no período de 14 a 23.02.2024, em virtude de férias;

XXIII - DESIGNAR a servidora GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA, RF 5437, para substituir a servidora SIMONE ANA DE SA, RF 3067, Supervisora da Seção de Diárias e Passagens (FC-5), no período de 08 a 24.01 e no dia 01.04.2024, em virtude de férias, bem como nos dias 26.01 e 26.04.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados emrecesso;

XXIV - DESIGNAR a servidora VANESSA MARQUART QUEMEL, RF 7989, para substituir a servidora ADRIANA KANEKADAN, RF 5482, Supervisora da Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Bens Permanentes (FC-5), no período de 08 a 17.01.2024, em virtude de férias;

XXV - DESIGNAR a servidora MARIA ALICE DE ARAUJO, RF 5513, para substituir o servidor ELOY MOREIRA MARTIN,

RF 2598, Supervisor da Seção de Controle e de Logística de Material de Consumo (FC-5), no dia 15.01.2024, em virtude de férias;
XXVI - DESIGNAR a servidora ALEF DE OLIVEIRA DIAS, RF 8905, para substituir a servidora SIRLEIDE PEREIRA SANTANA, RF 5314, Supervisora da Seção de Controle e de Logística de Bens Permanentes (FC-5), nos dias 23 e 24.01 e no período de 15 a 29.02.2024, em virtude de férias;
XXVII - DESIGNAR a servidora TACYARA GOBBIS SAGAE, RF 8964, para substituir a servidora CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE, RF 7388, Supervisora da Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo (FC-5), no período de 22 a 31.03.2024, em virtude de férias;
XXVIII - DESIGNAR o servidor JOÃO PETRI, RF 6293, para substituir o servidor EDNILSON TAVARES MACIEL, RF 1045, Supervisor da Seção de Reaproveitamento de Patrimônios Inservíveis (FC-5), no período de 14 a 18.03.2024, em virtude de férias;
XXIX - DESIGNAR o servidor JOAO BATISTA DE SANTA ROSA, RF 6946, para substituir a servidora TELMA REZENDE FARIA DE PAULA, RF 5136, Diretora da Divisão de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional (CJ-1), no dia 13.09.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso, bem como no período de 11 a 20.12.2023, em virtude de férias;
XXX - DESIGNAR o servidor LUCAS RIBAS SOARES JURADO, RF 8836, para substituir a servidora TELMA REZENDE FARIA DE PAULA, RF 5136, Diretora da Divisão de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional (CJ-1), no período de 14 a 20.02.2024, em virtude de férias;
XXXI - DESIGNAR o servidor FERNANDO NOBORU NISHIGIMA, RF 7199, para substituir o servidor EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, Supervisor da Seção de Benefícios Assistenciais (FC-5), no dia 15.03.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
XXXII - DESIGNAR a servidora APARECIDA RANGEL RAMOS, RF 2363, para substituir a servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF 3864, Supervisora da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade (FC-5), nos dias 12 e 15.04.2024, em virtude de licença saúde;
XXXIII - DESIGNAR o servidor ROGERIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, para substituir o servidor FERNANDO CASSEMIRO CORDEIRO ORNELAS, RF 8807, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio à Divisão de Segurança Institucional (FC-5), no período de 08 a 12.04.2024, em virtude de licença saúde;
XXXIV - DESIGNAR o servidor CONRADO FEIJO DA SILVA, RF 8579, para substituir o servidor CLAYTON MATOS DA SILVA, RF 8634, Supervisor da Seção de Apoio Jurídico aos Contratos (FC-5), no período de 01 a 12.04.2024, em virtude de férias;
XXXV - DESIGNAR o servidor FILIPI DE SOUZA SANTOS, RF 8955, para substituir a servidora REGINA FEITOSA VASTO, RF 3277, Supervisora da Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança (FC-5), no período de 01 a 12.04.2024, em virtude de férias;
XXXVI - DESIGNAR a servidora NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES, RF 3794, para substituir a servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (CJ-2), no período de 01 a 12.04.2024, em virtude de férias;
XXXVII - DESIGNAR a servidora MONIQUE CAMILA BASSO, RF 8407, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora da Divisão Orçamentária (CJ-1), no período de 30.03 a 12.04.2024, em virtude de férias;
XXXVIII - DESIGNAR o servidor ODAIR LUIZ DE CAMPOS, RF 831, para substituir o servidor WALDEMIR VIEIRA DE BARROS, RF 5501, Supervisor da Seção de Inteligência (FC-5), nos dias 04 e 05.04.2024, em virtude de deslocamento a Limeira;
XXXIX - DESIGNAR a servidora CRISTIANE PEROZZO MANDOTI, RF 5904, para substituir a servidora GISELE ROSE PONTES, RF 6756, Supervisora da Seção de Apoio às Secretarias de Vara (FC-5), no período de 01 a 05.04.2024, em virtude de férias;
XL - DESIGNAR o servidor WENDEL FERREIRA DA SILVA, RF 7931, para substituir o servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, RF 5619, Diretor da Divisão de Inovação Tecnológica (CJ-1), no período de 01 a 10.04.2024, em virtude de férias;
XLI - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 8605897/2022

Trata-se de formalização da concessão de adicional por tempo de serviço à servidora **ADRIANA PIESCOI MELO, RF 8507**, com fundamento no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações da Divisão de Administração Funcional - DIFN, a servidora teve averbados 24 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de seis anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 8605857, a Manifestação SUTM 8605883 e o disposto no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, formalizo a concessão de 6% (seis por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros a partir de 02/07/2018.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4644, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10764081, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7061	ALEXANDRE SILVA SANTOS	C12	C13	07.11.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6761	FRANCISCO WELLINGTON SILVA	C11	C12	28.02.2023
8413	SARAH SBRUZZI TEIXEIRA	B6	B7	29.09.2023
8423	ROGERIO VAZ VALERIO	B6	B7	10.11.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4645, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10764085, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

8843 - RODRIGO MARCOS CAVALO	B6	B7	09.01.2024
-------------------------------------	----	----	------------

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7215 - ERIKA MOLINA SILVA	C12	C13	28.02.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4611, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10697452, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8821 - SORAYA ALONSO SIDOU	A1	A2	18.03.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10762896/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002749-28.2017.4.03.8001

Documento nº 10762896

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10754074, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREIA REGINA VALENZISI PAVANELLI - RF 5487, para o período de 11/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10762957/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021655-32.2018.4.03.8001

Documento nº 10762957

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10698679, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS DE MELLO GABARRON - RF 8441, para o período de 04/03/2024 a 05/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10762976/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021655-32.2018.4.03.8001

Documento nº 10762976

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10698691, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS DE MELLO GABARRON - RF 8441, para o período de 12/03/2024 a 19/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10762985/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021655-32.2018.4.03.8001

Documento nº 10762985

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10698700, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS DE MELLO GABARRON - RF 8441, para o período de 20/03/2024 a 27/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10763943/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001365-88.2021.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10762112, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GRAZIELLA DIONISIO VILELLA - RF 4419, para o período de 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10763954/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0067432-74.2017.4.03.8001

Documento nº 10763954

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10762116, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA - RF 3481, para o período de 14/04/2024 a 20/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10763956/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010201-89.2017.4.03.8001

Documento nº 10763956

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10762118, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE JARRO PRADO DA SILVA - RF 5265, para o período de 11/04/2024 a 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10763959/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004990-28.2024.4.03.8001

Documento nº 10763959

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10762110, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES - RF 8908, para o período de 15/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10763968/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0022517-03.2018.4.03.8001

Documento nº 10763968

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10762114, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES - RF 2291, para o período de 15/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10763972/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008116-96.2018.4.03.8001

Documento nº 10763972

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10762115, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora OLIVIA RIBEIRO CARVALHO - RF 4830, para o período de 15/04/2024 a 14/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10763975/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004370-60.2017.4.03.8001

Documento nº 10763975

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10762119, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOACI MENDES DA SILVA - RF 6764, para o período de 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10763983/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058852-89.2016.4.03.8001

Documento nº 10763983

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10762121, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUSANA VIEIRA DURAN - RF 3022, para o período de 08/04/2024 a 15/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10762728/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0016879-18.2020.4.03.8001

Documento nº 10762728

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10754579 e SEI nº 10754597, **CONCEDO Licença Gestante** à servidora ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI RIGOLO, RF 7490, para os períodos de **08/04/2024 a 10/04/2024**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **11/04/2024 a 07/10/2024**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10766420/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0016879-18.2020.4.03.8001

Documento nº 10766420

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho nº 10732479, disponibilizado no Diário Eletrônico de 11/04/2024:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 10725507, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI RIGOLO - RF 7490, para o período de 02/04/2024 a 11/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

leia-se:

Conforme documentos SEI nº 10725507 e nº **10755073**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI RIGOLO - RF 7490, para o período de 02/04/2024 a **07/04/2024**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10766478/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057840-06.2017.4.03.8001

Documento nº 10766478

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10763645, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAROLINA LIESSI - RF 8387, para o período de 08/04/2024 a 09/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10766485/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057840-06.2017.4.03.8001

Documento nº 10766485

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10763681, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAROLINA LIESSI - RF 8387, para o período de 10/04/2024 a 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10766743/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010646-44.2016.4.03.8001

Documento nº 10766743

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10763646, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor GUY SALLA CLEMENTE - RF 5528, para o período de 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10766800/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053090-92.2016.4.03.8001

Documento nº 10766800

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10762123, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDIMAE L DA COSTA CROSSOLETO - RF 4613, para o período de 14/04/2024 a 18/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10766906/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056677-25.2016.4.03.8001

Documento nº 10766906

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10762122, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185, para o período de 10/04/2024 a 24/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10766960/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015625-49.2016.4.03.8001

Documento nº 10766960

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10766494, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO CONRADO DO NASCIMENTO - RF 1343, para o período de 15/04/2024 a 14/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10766986/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015532-86.2016.4.03.8001

Documento nº 10766986

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10766495, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, para o período de 15/04/2024 a 16/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10767019/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051973-66.2016.4.03.8001

Documento nº 10767019

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10766493, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor IVENS FRANCISCO BANDEIRA - RF 3178, para o período de 15/04/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10767042/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061564-52.2016.4.03.8001

Documento nº 10767042

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10766492, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA - RF 4056, para o período de 15/04/2024 a 17/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10767058/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0032066-37.2018.4.03.8001

Documento nº 10767058

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10766490, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS JOSE DOS SANTOS - RF 615, para o período de 16/04/2024 a 18/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10767077/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010745-09.2019.4.03.8001

Documento nº 10767077

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10766489, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO AUGUSTO ARAYA - RF 2745, para o período de 15/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10767102/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054346-70.2016.4.03.8001

Documento nº 10767102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10764755, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAHIRA FERES FURLAN - RF 6777, para o período de 15/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10767141/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057884-25.2017.4.03.8001

Documento nº 10767141

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10764412, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO CARLOS DO CARMO - RF 5234, para o período de 10/04/2024 a 16/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10767184/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052736-67.2016.4.03.8001

Documento nº 10767184

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10764323, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANALUCIA DE CASTRO GUERINO - RF 7558, para o período de 15/04/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10767336/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0067298-81.2016.4.03.8001

Documento nº 10767336

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10762120, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO RODRIGUES DA ROSA - RF 965, para o período de 12/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10767371/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0025946-75.2018.4.03.8001

Documento nº 10767371

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10737614, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora RENATA ABIJAUDI GOULART - RF 8493, para o período de 05/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10767492/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0016084-41.2022.4.03.8001

Documento nº 10767492

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10762111, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDERSON SOUZA RIBAS - RF 6413, para o período de 12/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10767526/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010389-19.2016.4.03.8001

Documento nº 10767526

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10762126, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA - RF 3864, para o período de 15/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10767559/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009761-30.2016.4.03.8001

Documento nº 10767559

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10765844, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE MONTEACUTI - RF 3195, para o período de 01/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10767576/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009761-30.2016.4.03.8001

Documento nº 10767576

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10765852, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE MONTEACUTI - RF 3195, para o período de 02/04/2024 a 05/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10767799/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013878-64.2016.4.03.8001

Documento nº 10767799

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10762125, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER - RF 4989, para o período de 12/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10767895/2024 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008807-81.2016.4.03.8001

Documento nº 10767895

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10762127, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SANDRO ALVES CHIARAMONTE - RF 6131, para o período de 13/04/2024 a 15/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/04/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 36, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o(s) afastamento(s) do(s) servidor(es) da Divisão de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, Técnica Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no período de 06/02/2024 a 25/03/2024 e no período de 27/03/2024 a 16/04/2024, em virtude de licença médica;

II - DESIGNAR a servidora SILVIA FREITAS MENESES, RF 3518, Técnica Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no dia 26/03/2024, em virtude de licença médica;

III - DESIGNAR o servidor SERGIO LUIS LARAGNOIT, RF 1837, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), no dia 25/03/2024 e no período de 27/03/2024 a 29/03/2024, em virtude de licença médica;

IV - DESIGNAR o servidor WAGNER ROBERTO LUNARDI, RF 2004, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), no dia 26/03/2024, em virtude de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 17/04/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10VNº 74, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A DRA. **TATIANA PATTARO PEREIRA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 54/22 (9262275), para constar a indicação de SERGIO CARDOGNA DE SOUZA, RF 4820, para substituir o servidor RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4798, como segue:

Onde se lê: "I - **INDICAR** o servidor SERGIO CARDOGNA DE SOUZA, RF 4820, para substituir o servidor RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4798, no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), em razão de férias no período de 16/10/2022 a 01/11/2022."

Leia-se: "I - **INDICAR** o servidor SERGIO CARDOGNA DE SOUZA, RF 4820, para substituir o servidor RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4798, no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), em razão de férias no período de 16/10/2022 a **27/10/2022**."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 08/04/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 362, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
26/04 a 03/05/2024	9ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELEECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELEECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELEECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 17/04/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 01/2024

Dispõe sobre a substituição de servidores.

A Doutora **CLAUDIA HILST MENEZES**, Juíza Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

1. CONSIDERANDO que a servidora **SHEILA MARIA SILVA DO VALE, Técnica Judiciária, RF 4081**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC06), esteve em gozo de férias no período de **05/02/2024 a 09/02/2024**;

RESOLVE designar a servidora **ANGÉLICAAMELOTTI, Técnica Judiciária, RF 5857**, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC06), no período de **05/02/2024 a 09/02/2024**, sem prejuízo de suas funções.

2. CONSIDERANDO que a servidora **LESSANDRA CRISTINA JARDIM, Analista Judiciária, RF 7289**, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ03), esteve de licença médica por motivo de doença da família no período de **05 a 06/03/2024 e compensou o dia 08/04/2024**;

RESOLVE designar a servidora **SHEILA MARIA SILVA DO VALE, Técnica Judiciária, RF 4081**, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ03), no período de **05 a 06/03/2024 e no dia 05/04/2024**, sem prejuízo de suas funções;

3. CONSIDERANDO que a servidora **SHEILA MARIA SILVA DO VALE, Técnica Judiciária, RF 4081**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC06), esteve de licença médica no período de **12/03/2024 a 22/03/2024**;

RESOLVE designar a servidora **NELI GOMES, Técnica Judiciária, RF 6457**, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC06), no dia **12** e no período de **16 a 22/03/2024**, sem prejuízo de suas funções.

4. CONSIDERANDO que a servidora **ANGÉLICA AMELOTI, Técnica Judiciária, RF 5857**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Execuções Fiscais (FC5), esteve em gozo de férias no período de **14/03/2024 a 26/03/2024**;

RESOLVE designar a servidora **CARMEM LÚCIA PILAN, Técnica Judiciária, RF 6672**, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC05), no período de **14/03/2024 a 26/03/2024**, sem prejuízo de suas funções.

5. CONSIDERANDO que a servidora **NELI GOMES, Técnica Judiciária, RF 6457**, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Embargos e Classes Diversas (FC5), esteve de licença médica por motivo de doença da família no período de **13 a 15/03/2024**;

RESOLVE designar o servidor **PAULO ROGÉRIO BEZERRA DE SOUZA, Analista Judiciário, RF 4528**, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Embargos e Classes Diversas (FC5), no período de **13 a 15/03/2024**, sem prejuízo de suas funções;

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Hilst Menezes, Juíza Federal**, em 16/04/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 02/2024

Dispõe sobre as retificações das portarias 93 e 95/2023

A Doutora **CLAUDIA HILST MENEZES**, Juíza Federal da Titularidade da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação 10480185, no processo SEI 0000607-41.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

1) Tendo em vista os itens I e II da Portaria nº 4226/23 (10437597), disponibilizada em 02/01/24, com publicação em 08/01/24,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 95/23 (10429732), uma vez que não houve vacância, a partir de 08/01/24, das funções comissionadas de Oficial de Gabinete (FC-6) e Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5).

2) **SOLICITAR** retificação do item I da Portaria nº 93/23 (10295529) para constar como segue:

Onde se lê: "**DESIGNAR**, em substituição, o servidor **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, RF 3433**, Analista Judiciário até a nomeação de servidor para a referida função. "

Leia-se: "**DESIGNAR**, em substituição, o servidor **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, RF 3433**, Analista Judiciário no período de 12/10/23 a 07/01/24. "

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Hilst Menezes, Juíza Federal**, em 16/04/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-13VNº 83, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - Designar o dia **20 de maio de 2024, às 14h**, para início da Inspeção Geral Ordinária da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária-, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 24 de maio de 2024;

II - A Inspeção será realizada nos processos, livros, cadastros e registros do juízo;

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) Não se interromperá a distribuição;

b) Não serão concedidas férias aos servidores;

IV - A prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos, com suspensão do expediente externo;

V- Não haverá interrupção ou suspensão dos prazos fixados às partes em processos eletrônicos;

VI – São dispensados de inspeção os processos eletrônicos sobrestados, bem como os processos ativos que tiveram movimentação processual nos 100 (cem) dias anteriores à data de início da Inspeção, observando-se o número máximo de 2.500 processos ativos a serem inspecionados.

VII - Os servidores encarregados dos diversos setores deverão apresentar, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento;

VIII – Será franqueado, a qualquer interessado, o registro de reclamações, sugestões ou considerações outras, relativas aos serviços prestados no juízo, encaminhando-se e-mail para FISCAL-SE0G-VARA13@trf3.jus.br ou de forma presencial, no horário das 13h00 às 19h00m;

IX- Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

X- Encaminhe-se à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e conselhos profissionais, cópia desta Portaria, que servirá como ofício, para ciência acerca da Inspeção Geral Ordinária, e para a qual poderão se credenciar, a fim de acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Ottavi Junior, Juiz Federal**, em 17/04/2024, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 102, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Comunicado nº 23/2019 – UGEP/SADM/DFOR, que tratou da migração das horas trabalhadas nos recessos forenses e plantões judiciais, disponibilizadas nas rotinas do sistema RH cachê, para o sistema e-GP, bem como os saldos existentes para compensações no referido Sistema.

RESOLVE:

Art. 1º: AUTORIZAR a compensação de horas trabalhadas em plantão e devidamente anotadas no sistema e-GP pelo servidor **LEANDRO FURLAN, RF 7583, supervisor de Mandado de Segurança e Procedimentos Cautelares**, nos dias **02/5 e 03/5**;

Art. 2º: INDICAR servidora MARIA LUÍSA EINCHEMBERG FERNANDES, RF 5199, para substituir a servidora **BÁRBARA CARAMASCHI, RF 6990**, supervisora de Procedimentos Comuns - FC-05, no período de 08/04 a 12/4/2024, em virtude de férias;

Art. 3º: ENCAMINHE-SE para anotações devidas, observando-se que já foram anotadas referidas compensações junto ao e-GP pelo diretor de secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 18/04/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VNº 175, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária do ano de 2024 na 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal da 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, em Guarulhos (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3Rnº 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3ª Região para 2024;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I- Designar o período de 13 a 17 de maio de 2024, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da Inspeção Geral Ordinária deste Juízo, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

II- Os trabalhos terão início às 14 horas do dia 13 de maio de 2024, por via remota e presencial, considerando que a 1ª Vara de Guarulhos aderiu ao trabalho não presencial em suas diversas modalidades, nos termos da Resolução nº 530, de 08 de julho de 2022, sendo dispensada a solenidade de abertura e encerramento.

III- A inspeção será realizada pelo Juiz Federal Titular, juntamente com a Juíza Federal Substituta, oportunidade em que serão examinados:

a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial; b) Habeas Corpus; c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses meta individuais; d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa; e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças; f) processos em que figure como parte pessoa indígena; g) execuções fiscais contra grandes devedores; h) ações de desapropriação; e i) processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores, bem como, aqueles que estiverem sem movimentação há mais de 100 (cem) dias anteriores à inspeção, conforme disposto na Instrução Normativa CORE nº 03 de 23 de fevereiro de 2023.

IV- Os demais feitos serão verificados por amostragem.

V- Durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

b) não serão concedidas férias aos servidores;

c) durante a Inspeção, não haverá expediente destinado ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao recebimento de reclamações;

d) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

e) a critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;

f) deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, consoante art. 106 do Prov. 01/2020-CORE,

VI- Determinar a expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarulhos, e ao Gerente Jurídico Regional da Caixa Econômica Federal, para cientificá-los da Inspeção, bem como, para informá-los de que qualquer reclamação, sugestão ou consideração, deverá ser encaminhada por e-mail, no endereço eletrônico guarul-se01-vara01@trf3.jus.br; durante os trabalhos inspeccionais, a fim de que a Secretaria possa consignar em ata.

VII - Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma presencial ou remota, pelo sistema Microsoft Teams mediante encaminhamento pelo interessado, de e-mail ao endereço eletrônico da Unidade: guaru_vara01_gab@jfsp.jus.br ou guaru_vara01_sec@jfsp.jus.br.

VIII - Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 12/04/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-01VNº 176, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Designação de Supervisor em Substituição;

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que os servidores:

MAIKON RUDNE RIBEIRO- RF 8436, ocupante da Função Comissionada- FC-05 -Supervisor Execuções Penais, esteve em gozo de férias no período de 01/04/2024 a 12/04/2024;

LINDSLEY BERTIOTTI RAMOS - RF 6674, ocupante da Função Comissionada- FC-05 -Supervisor Criminal, esteve em gozo de férias no período de 01/04/2024 a 12/04/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR,

SAMANTHA VALALA VENDRAMINI – RF 8313, para substituir o Servidor **MAIKON RUDNE RIBEIRO** no período de 01/04/2024 a 09/04/2024 e 11/04/2024 a 12/04/2024.

SILVÂNIA MÁRCIA DE LIMA - RF 3329, para substituir o Servidor **LINDSLEY BERTIOTTI RAMOS** nos dias 01,02 e 12/04/2024 e substituir **MAIKON RUDNE RIBEIRO** no dia 10/04/2024.

GUY SALLA CLEMENTE – RF 5528, para substituir o Servidor **LINDSLEY BERTIOTTI RAMOS** no período de 03/04/2024 a 11/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-02VNº 86, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA**, Juiz Federal, da 2ª Vara Federal de Jundiaí, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII; artigo 41, incisos I a XVII; e artigo 55, todos da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a edição da Portaria C/JF3RNº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 15/12/2023, (publicações administrativas), que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal para o **período de 20 a 24 de maio de 2024**;

RESOLVE:

I – Divulgar a quaisquer interessados que a audiência de abertura do ato será realizada no dia 20 de maio de 2022, às 14h, na sede deste Juízo Federal;

II - Estabelecer que os autos dos processos físicos não poderão ser retirados da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (13 de maio de 2024), com exceção dos casos previstos na Resolução CJF nº 63/2009;

III - Determinar que seja providenciada a cobrança daqueles processos que se encontram em carga, com prazo de 24 horas para devolução, após o que será expedido mandado de busca e apreensão, sem prejuízo das sanções previstas em lei processuais;

IV - Informar que a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (13 de maio de 2024) e durante o período de realização da inspeção geral ordinária, estarão suspensos os prazos processuais com relação aos feitos físicos, resguardado o direito à restituição do prazo, nos termos do artigo 2º, §§1º a 5º, do Anexo I do Provimento CORE 01/2020;

V - Informar que não haverá interrupção ou suspensão de prazos com relação aos processos que tramitam por meios eletrônicos (PJE e SEEU), nos termos do artigo 106, §1º, I, do Provimento CORE 01/2020;

VI - Ressaltar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de periclitamento de direito e para assegurar a liberdade de locomoção;

VII – Destacar que não se realizarão audiências, salvo nas hipóteses do item V, ou em caso de necessidade de realização de audiência de custódia, para cumprimento do disposto na Resolução nº 213/2015-CNJ;

VIII - Anotar que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada à Rua Eduardo Tomanik, 320, Chácara Urbana, Jundiaí/SP, quaisquer reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado que diga respeito à unidade judiciária 2ª Vara Federal de Jundiaí;

IX - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de Jundiaí, às Procuradorias atuantes neste Juízo, à Delegacia de Polícia Federal em Campinas, à Defensoria Pública da União em Campinas, à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Regionais, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

X - Determinar que cópia desta seja afixada em local de ampla visibilidade deste fórum federal.

Jundiaí, 16 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 16/04/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIAMGCR-JEF-SEJF Nº 134, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI, RF 4939**, Oficial de Gabinete (FC-6), esteve em gozo de férias no período de 18/03//2024 a 26/03/2024;

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **CALISTO ABDO JÚNIOR, RF 6529**, para substituir a servidora **CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI**, Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **18/03/2024 a 26/03/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 17/04/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

PORTARIAMGCR-JEF-SEJF Nº 133, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de inspeções Gerais das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o período de **20 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024**, para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** no Juizado Especial Federal Cível da 33ª da Seção Judiciária de São Paulo - Mogi das Cruzes, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Os trabalhos terão início a partir das **11 horas do dia 20 de maio de 2024**, com solenidade de abertura às 14 horas, e encerramento no dia **24 de maio de 2024, às 17 horas**, e serão realizados pela MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, Dra. ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Elizabeth Soares Barrozo.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV – Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) a Juíza Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes - mogi-sejf-jef@trf3.jus.br, e/ou através do “Balcão Virtual”, no período das 13:00 às 19:00, <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do JEF pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Mogi das Cruzes, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI – Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mogi das Cruzes e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Mogi das Cruzes, 17 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 17/04/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 294, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
---------	------------------	------------------

19/04/2024 a 26/04/2024	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santiago Genovez
-------------------------	--	------------------------

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 17/04/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 295, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 2/2023 - DFORS/USUGA, de 18 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 12ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **6 a 10 de maio de 2024**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Divisão de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Comunicações;
- f) Microinformática;

g) Distribuição e Protocolo.

III - A Central de Mandados e a Central de Conciliação poderão encaminhar relatório de seus respectivos serviços para integrar os trabalhos de Inspeção Geral Ordinário no âmbito desta Diretoria de Subseção Judiciária.

IV - Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

V - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia **06/05/2024, às 14:00 horas**, e, para encerramento, o dia **10/05/2024, às 17:00 horas**.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor da Divisão de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELEECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Divisão de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será agendado mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Divisão (pprude-duar@trf3.jus.br).

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 12ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 17/04/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 122, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

RETIFICA PORTARIA 120/2024 E 121/2024

O Doutor **HONG KOU HEN**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor das informações nºs **10667613/2024 - SURF E 10667761/2024 - SURF - PROCESSO SEI N° 00001496320194038001;**

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 120/24 nos seguintes termos:

Onde se lê: "**INDICAR** o servidor **RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500**, para substituir a Diretora de Secretaria nos dias de compensação acima referidos."

Leia-se: "**INDICAR** o servidor **RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500**, para substituir a Diretora de Secretaria em suas compensações nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024;"

RETIFICAR a portaria 121/2024 nos seguintes termos:

Onde se lê: "**INDICAR** a servidora **PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI, RF 3657**, para substituir a Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS em suas férias no período compreendido entre 15 e 23 de fevereiro de 2024 e em sua compensação no dia 14 de fevereiro de 2024;"

Leia-se: "**INDICAR** a servidora **PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI, RF 3657**, para substituir a Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS em suas férias no período compreendido entre 15 e 23 de fevereiro de 2024;"

HONG KOU HEN
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 17/04/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-01VNº 123, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O Doutor **HONG KOU HEN**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto – Especializada em Execuções Fiscais - da 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, bem como a Decisão nº 10688304/2024 – CORE proferida no presente processo que deferiu o pedido de alteração da data para a realização da Inspeção Geral Ordinária neste Juízo;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - Os trabalhos terão início a partir das 14:00 horas do dia **20 de maio de 2024** com encerramento no dia **24 de maio de 2024** às 15:00 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, **Dr. HONG KOU HEN**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS**.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; **c)** não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; **d)** os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção;

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto - ribeir-se01-vara01@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP) <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual#c10404>, e/ou presencialmente - observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023 - quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Ribeirão Preto, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União;

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ribeirão Preto e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro;

Ribeirão Preto/SP, na data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 17/04/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-01V N° 124, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

RETIFICA PARCIALMENTE A PORTARIA RIBP-01V N° 123, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **HONG KOU HEN**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto – Especializada em Execuções Fiscais - da 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o erro material constante no item I da Portaria **RIBP-01V N° 123, DE 16 DE ABRIL DE 2024**.

RESOLVE:

RETIFICAR o item I da Portaria **RIBP-01V N° 123, DE 16 DE ABRIL DE 2024** para nos seguintes termos:

Onde se lê: 22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023

Leia-se: 20 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 17/04/2024, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 175, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 20 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA do Juizado Especial Federal de Taubaté, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 15 horas do dia 20 de maio de 2024 com encerramento no dia 24 de maio de 2024, às 15 horas, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Taubaté, Dra. Carla Cristina Fonseca Jório, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Camila Rocha Fonseca Reis.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Taubaté/SP (taubat-sejf-jef@rf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Taubaté/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Taubaté, à Defensoria Pública da União e à Procuradoria da Caixa Econômica, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, ao Senhor Juiz Federal Diretor(a) do Foro;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 17/04/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-03VNº 67, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA – RF 1463 – ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria esteve em férias no período de 03/04 a 12/04/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ÉRIKA BIROLI - RF 6116 para substituí-la no período de 03/04 a 12/04/2024.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, data da assinatura digital.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 16/04/2024, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 208, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos**, no uso de suas atribuições legais e regulares

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará em plantão durante o período indicado:

RESOLVE

DESIGNAR os servidores para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período supra mencionado:

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19h de 19.04.2024 às 12h de 26.04.2024: Izabel Maria Teixeira de Almeida, RF 7949;
Carolina dos Santos Pacheco Conceição, RF 6036 (sobrevisto)

Consignar que os servidores plantonistas e os demais servidores da 1ª Vara Federal poderão adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias durante o período de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 18/04/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-DUAR Nº 121, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, MMª. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a Portaria 119/2024, da seguinte maneira:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
03/05/2024 a 10/05/2024	Maria Fernanda de Moura e Souza	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@trf3.jus.br
10/05/2024 a 17/05/2024	Carolina Castro Costa	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@trf3.jus.br

Leia-se:

Período	Juiz	Vara
03/05/2024 a 10/05/2024	Carolina Castro Costa	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@trf3.jus.br
10/05/2024 a 17/05/2024	Maria Fernanda de Moura e Souza	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@trf3.jus.br

Em razão da retificação, a Portaria de plantão passa a ter a seguinte redação:

Período	Juiz	Vara
---------	------	------

03/05/2024 a 10/05/2024	Carolina Castro Costa	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@trf3.jus.br
10/05/2024 a 17/05/2024	Maria Fernanda de Moura e Souza	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@trf3.jus.br
17/05/2024 a 24/05/2024	Marcos Alves Tavares	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
24/05/2024 a 29/05/2024	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@trf3.jus.br
29/05/2024 a 07/06/2024 (feriado Corpus Christi)	Marcelo Lelis de Aguiar	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@trf3.jus.br
07/06/2024 a 14/06/2024	Sidmar Dias Martins	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 18/04/2024, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASORO-DUAR Nº 120, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, MMª. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a Portaria 117/2024, da seguinte maneira:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
19/04/2024 a 26/04/2024	Margarete M.S.M. Sacristan	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@trf3.jus.br
26/04/2024 a 03/05/2024 (feriado 1º de maio)	Arnaldo Dordetti Junior	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf- jef@trf3.jus.br

Leia-se:

Período	Juiz	Vara
19/04/2024 a 21/04/2024	Arnaldo Dordetti Junior	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@trf3.jus.br
21/04/2024 a 26/04/2024	Margarete M.S.M. Sacristan	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@trf3.jus.br
26/04/2024 a 28/04/2024	Margarete M.S.M. Sacristan	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf- jef@trf3.jus.br
28/04/2024 a 03/05/2024 (feriado 1º de maio)	Arnaldo Dordetti Junior	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf- jef@trf3.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então

se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 18/04/2024, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1215, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Retificação da Portaria de Inspeção Geral Ordinária das Turmas Recursais de São Paulo no ano de 2024.

O DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais:

Retificar a Portaria SP-TR-SETR Nº 1213, de 07 de abril de 2024, nos seguintes termos.

Onde se lê:

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

Leia-se:

CONSIDERANDO os termos da Portaria N° 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/04/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR N° 466, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n° 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do ATO n° 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n° 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES N° 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
19/04/2024	26/04/2024	Doutor Leonardo Vietri Alves de Godoi	JEF

Art. 2º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 12:00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei n° 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 157, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelas servidoras deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP, na forma a seguir:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVERIA - RF 3342, compensa os dias 18 e 19/04/2024;

MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6852, compensa o dia 19/04/2024;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 17/04/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Retifica as Portaria DOUR-DSUJ nº 575, de 23 de novembro de 2023, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2024.**

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575/2009, de 14.02.2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;**

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 2º da Portaria DOUR-DSUJ nº 575, de 23 de novembro de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"...

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2024**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 10h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA), **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO – ABRIL	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
...	...
Das 18h de 12/04/2024 até 10h de 15/04/2024	Dr. Fabio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Federal de Dourados
...	..."

Leia-se:

"...

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2024**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 10h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA), **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO – ABRIL	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
...	...
Das 18h de 12/04/2024 até 10h de 15/04/2024	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Dourados
...	..."

Art. 2º. Revogar parcialmente os períodos dos plantões do Art. 2º da Portaria DOUR-DSUJ nº 575/2023, a partir do Período de Maio/2024 até o Período de Junho/2024.

Art. 3º. Mantenham-se os demais artigos, incisos e parágrafos em suas integralidades.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de **Dourados**, em 17/04/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS N°. 109, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I - DESIGNAR a servidora **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, RF 7036**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) do Gabinete da Diretoria do Foro, subordinada à Direção do Foro (GADI), para substituir o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI, RF 7118**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor da Secretaria Administrativa (CJ3), que esteve compensando serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **11.04.2024 (01d)**;

II - DESIGNAR a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC2), para substituir o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Cadastro de Pessoal – SUPE, que esteve compensando **Recesso 2023/2024**, no dia **09.04.2024 (01d)**;

III - - DESIGNAR o servidor **THIAGO FERNANDES SAMPAIO, RF 7514**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Assistente Técnico (FC3), para substituir o servidor **TIAGO SANTOS SOUZA, RF 7396**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor (FC5) da Seção de Fiscalização e Monitoramento (SUFM), subordinada à Divisão da Polícia Judicial (DUPO), que se encontra em férias referente ao período aquisitivo **2022/2023-2** marcada de **01 a 18.04.2024 (18d)**;

IV - DESIGNAR o servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor (FC5) da Seção de Policiamento e Inteligência (SUOL), para substituir o servidor **VALDECIR PEREIRA DA SILVA, RF 5075**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Diretor (CJ1) da Divisão da Polícia Judicial, em virtude de viagem a serviço nos dias **08, 09, 10 e 11.04.2024 (04d)** para a cidade de Corumbá – MS, a fim de fazer uma visita técnica preparatória do JEF Itinerante; bem como nos dias **15, 16, 17 e 18.04.2024 (04d)** para a cidade de Dourados – MS, a fim de participar do evento "Caminho do Acordo" da Central de Conciliação - CECOM e férias referente ao período aquisitivo **2023/2024-1**, marcada de **22 a 26.04.2024 (05d)**;

V - DESIGNAR o servidor **PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS, RF 3722**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente I (FC4B), subordinada à Seção de Folha de Pagamento, para substituir o servidor **EULÓGIO PEREZ BALBUENA, RF 2565**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Folha de Pagamento (SUFP), que estará participando de reunião na sede do TRF3, na cidade de São Paulo – SP, no período de **16 a 19.04.2024 (04d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 16/04/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10766358/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 10766358

À vista do requerimento de nº 10731342, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10762972, concedo ao(à) servidor(a) **LUCIANA PINTO DE SOUZA, RF 3723**, licença para tratamento de saúde no dia 25/03/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Daniло César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/04/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10766389/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 10766389

À vista do requerimento de nº 10762903, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10762972, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANAPINTO DE SOUZA, RF 3723, licença para tratamento de saúde no dia 12/04/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/04/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10770603/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002510-79.2021.4.03.8002

Documento nº 10770603

À vista do requerimento de nº 10501232, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10621440, concedo ao(à) servidor(a) SAMANTHA DE JESUS SABINO GONCALVES, RF 7518, licença para tratamento de saúde no dia 12/01/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/04/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 10764703/2024 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000103-08.2018.4.03.8002

Documento nº 10764703

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 10764690).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 17/04/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10769663/2024 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001025-83.2017.4.03.8002

Documento nº 10769663

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N. 10752625).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 17/04/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.